



15

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.605/2025

“Denomina o Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) – SERDIA, situado na Rua Joaquim Machado de Faria, nº. 270, Bairro Quincas Machado, com o nome da Senhora **IOLANDA MURUCCI GRIPP**.”

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) – SERDIA, situado na Rua Joaquim Machado de Faria, nº. 270, Bairro Quincas Machado, com o nome da Senhora **IOLANDA MURUCCI GRIPP**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de dezembro de 2025.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município